

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: sexta-feira, 13 de maio de 2022 14:06
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Moção n.º 047 - 2022 (Câmara Municipal de Corumbá de Goiás-GO)
Anexos: Moção n.º 047 - 2022.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: sexta-feira, 13 de maio de 2022 11:09
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção n.º 047 - 2022 (Câmara Municipal de Corumbá de Goiás-GO)

De: Camara Corumba [<mailto:camaracorumba@gmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 13 de maio de 2022 10:59
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Moção n.º 047 - 2022 (Câmara Municipal de Corumbá de Goiás-GO)

Você não costuma receber emails de camaracorumba@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia,

Segue a Moção n.º 047 - 2022, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, estendida a todos os demais Senhores Senadores da República.

Atte.,

Cristiano Rodrigues Ferreira
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Corumbá de Goiás-GO
(62) 3338-1246



Livre de vírus. www.avast.com.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
 Pça. Waldemar Gomes Telles Nº 83 CEP 72960-000 Fone/Fax: (62) 3338 1246
 C.N.P.J: 02.143.353/0001-76
 e-mail: camaracorumba@gmail.com

Of. n.º 186/2022 – Pres.
 Corumbá de Goiás, 12 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
 Digníssimo Presidente do Senado Federal
 BRASÍLIA - DF

Ilustre Presidente,

Tendo em vista a apresentação de proposição, subscrita pela Vereadora Suéllem Jaime Araújo Veloso e outros, com assento neste Poder Legislativo Municipal, que **“Apóiam a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC n.º 009/2022, que dispõe sobre o novo vencimento (piso salarial) dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, pelo Senado Federal.”**, aprovada por unanimidade, neste Poder Legislativo, cumpre-me, para tanto, encaminhar-lhe, em anexo, cópia da Moção de nº 047/2022.

Sem mais para o momento, externo-lhe meus protestos de admiração, estima e apreço.

Atenciosamente,


Ver.ª Lívia Siqueira de Moraes
 Presidente da Câmara 2021/2022



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

Pça. Waldemar Gomes Telles Nº 83 CEP 72960-000 Fone/Fax: (62) 3338 1246
C.N.P.J: 02.143.353/0001-76

e-mail: camaracorumba@gmail.com

Excelentíssimos Senhores Vereadores
Digníssimos Representantes Deste Poder Legislativo
CORUMBÁ DE GOIÁS – GO

MOCÃO N° 047/2022

Autoria da Vereadora: Suéllem Jaime Araújo Veloso e Outros

Câmara Municipal de Coronel de Faria	
PROTOCOLO	
Nº	5.835/2006
Data:	10/05/2006
Hora:	15 h 17
Assinatura do(a) Secretário(a):	

Ref.: "Moção de Apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 09/2022, que dispõe sobre o novo vencimento (piso salarial) dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, pelo Senado Federal."

Os vereadores signatários, em conformidade com o Art. 163 do Regimento Interno, desta Augusta Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências para apresentar a presente proposição, a qual ouvido o plenário, uma vez encontrada em conformidade com as determinações regimentais e aprovada, poderá ser encaminhada, em nome desta Câmara Municipal, **Para propor Emenda à Constituição – PEC nº 09/2022, que dispõe sobre o novo vencimento (piso salarial) dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, pelo Senado Federal.”**

Motivação

A proposta da Emenda à Constituição de nº 22 de 2022 – aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados, passou a tramitar no Senado Federal, convertendo-se em Proposta de Emenda à Constituição nº 09/2022, de autoria do Deputado Valtenir Pereira que “Acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”, é uma matéria legislativa de extrema

combate as endemias, e uma
Ass. Remy G. Jorden

uição de nº 22 de 2022 –
deputados, passou a tramitar
Proposta de Emenda à
putado Valtenir Pereira que
stituição Federal, dispondo
o, corresponsável pelo SUS,
ção dos profissionais que
o de saúde e de agente de
ia legislativa de extrema



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
 Pça. Waldemar Gomes Telles Nº 83 CEP 72960-000 Fone/Fax: (62) 3338 1246
 C.N.P.J: 02.143.353/0001-76
 e-mail: camaracorumba@gmail.com

relevância no âmbito do Sistema Único de Saúde, sobretudo, para os agentes comunitários de saúde – ACS e agentes de combate às endemias – ACE, bem como para os municípios brasileiros.

O piso salarial nacional dessas categorias, atualmente, é fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), sendo a União responsável integralmente pelo repasse, por meio da “assistência financeira complementar” e “incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias”, por força da Lei 13.708/2018 que alterou a Lei 11.350/2006.

De acordo essa Proposta de Emenda à Constituição, o piso passará a ter o valor correspondente a dois salários mínimos, sob responsabilidade da União, em “dotação própria e exclusiva”, já as demais vantagens que esses servidores fazem jus continuam sendo de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ademais, ocorrerá um “alívio” nos orçamentos públicos, no que tange os regramentos de gastos com pessoal definidos pela lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente dos municípios.

Com base em todo exposto e considerando a importância dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias para os municípios brasileiros, solicito o apoio de TODOS os nobres colegas vereadores para que essa moção seja aprovada e encaminhada para todos os Senadores e especialmente ao Presidente do Senado Federal, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (18/04/2022).

Suéllem Jaime Araújo Veloso
 Vereadora – Proponente – PL

Vereadora

Remy

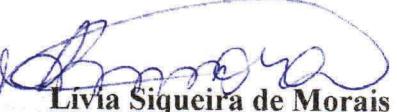


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
 Pça. Waldemar Gomes Telles N° 83 CEP 72960-000 Fone/Fax: (62) 3338 1246
 C.N.P.J: 02.143.353/0001-76
 e-mail: camaracorumba@gmail.com

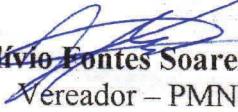

César Leite da Conceição
 Vereador – DEM

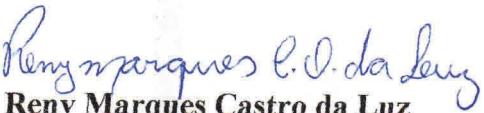

Cleber José de Andrade Telles
 Vereador – CIDADANIA

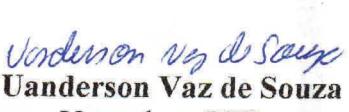

Dinamar Conceição de Siqueira
 Vereador – PTC


Livia Siqueira de Moraes
 Vereadora – PL


Luiz Leonardo Abrantes Curado
 Vereador - PODEMOS


Olívio Fontes Soares
 Vereador – PMN


Reny Marques Castro da Luz
 Vereadora – PSD


Uanderson Vaz de Souza
 Vereador - PTB



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0856.2022-PRESID

Brasília, 16 de maio de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Lívia Siqueira de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá de Goiás/GO
camaracorumba@gmail.com

Assunto: Moção de Apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2022.

Senhora Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 186/2022 – Pres., datado de 12 de maio do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

